



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 2/00

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZANOVE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL

Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano dois mil, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Às vinte e uma horas e quarenta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*A Senhora Vereadora Honorina Luizi ao abrigo do disposto nos artºs 65º, nº 3 e 69º, nº 3, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao*



Pelouro que lhe foi atribuído, no período de 23/12/99 a 05/01/2000: 1 - Projectos de Arquitectura - 12; 2 - Projectos de Especialidades - 43; 3 - Licenças de utilização - 16; 4 - Novas Licenças - 3; 5 - Divisão em Propriedade Horizontal - 1; 6 - Vistorias do RAU - 1; 7 - Alterações - 16; 8 - Diversos - 4; 9 - Reanálise - 2; 10 - Sepultura - 1; 11 - Licenciamento de Abertura - 3. -----

A Senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no artº 19º, 2ª parte do Código de Procedimento Administrativo, fossem incluídas mais duas propostas, respectivamente números 2128/00 proveniente dos Órgãos Autárquicos e 2129/00 proveniente do Departamento de Administração Urbanística.

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária das referidas propostas.

Em seguida procedeu-se á apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - PROPOSTA Nº. 2082/00 - RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A REDE FERROVIÁRIA NACIONAL - REFER, E.P. - Em 14 de Janeiro do ano em curso foi celebrado entre o Município e a **Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP.**, o protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido onde foi acordada a utilização a título precário do terreno do domínio público ferroviário situado entre os Km 20,200 (Apeadeiro da Jardia) e Km 26,170 (Estação de Montijo) do Ramal Ferroviário de Montijo actualmente desactivado. O protocolo em causa permite à Câmara Municipal a construção de uma pista de bicicletas, um passeio pedonal, uma zona arborizada, entre o Ramal e a Estrada Nacional, a criação de um arranjo paisagístico junto ao Apeadeiro da Jardia e junto à Estação do Montijo, bem como a recuperação dos edifícios dos Apeadeiros e da Estação, mantendo a sua traça arquitectónica inicial. Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 - Ratificar o presente protocolo em anexo celebrado em 14 de Janeiro de 2000 entre o Município de Montijo e a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.



AA

ao abrigo do disposto no artº 68º, nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. 2 - Notificar a **REFER** do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por 5 votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Democrática Unitária.-----

2 - PROPOSTA Nº 2128/00 - RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DE LISBOA - Em 18 de Janeiro do ano em curso foi celebrado entre o Município e a **Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa**, o protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. O presente protocolo tem em vista a promoção e desenvolvimento de acções artístico - culturais (ciclos de conferências, cursos livres, exposições e workshops), bem como o estabelecimento de programas que visem a valorização estética dos aglomerados urbanos e praças públicas já existentes ou a construir. Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 - Ratificar o presente protocolo em anexo celebrado em 18 de Janeiro de 2000 entre o Município de Montijo e a **Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa**, ao abrigo do disposto no artº 68º, nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. 2 - Notificar a **Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa** do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº 2083/00 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE CANHA PARA SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO ELÉCTRICO DO CAMPO DE FUTEBOL - A **Casa do Povo de Canha** solicitou através do ofício registado nesta Câmara Municipal sob o nº 19 755 de 13.12.99, a concessão de um apoio financeiro a fim de custear a substituição do **equipamento eléctrico** do campo de futebol de que é proprietária. Considerando que as actividades levadas a cabo pela Casa do Povo de Canha se circunscrevem, entre outras, na ressocialização de jovens através de meios essencialmente lúdicos para os quais se torna necessário a existência de equipamentos condignos. Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra nos termos do disposto no artº 64º, nº 4 alínea b) da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se:** 1 - A concessão de um subsídio no valor de 500.000\$00 (Quinhentos mil escudos) à Casa do Povo de Canha nos termos e pelos fundamentos que antecedem. 2 - Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal



regional, em cumprimento do estatuído no artº 1º, nº 1 e 3º, nº 2 da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 2084/00 - ARREMATAÇÃO DAS BANCAS DE CHARCUTARIA NºS 1 E 2 E DE FRUTAS E HORTALIÇAS Nº 1 DO MERCADO DA FREGUESIA DO AFONSOEIRO - Considerando que as bancas de charcutaria nºs 1 e 2 e de frutas e hortaliças nº 1 do Mercado da freguesia do Afonsoeiro encontram-se desocupadas. Propõe-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte: **1** - Que as bancas acima referenciadas sejam colocadas em hasta pública para arrematação do direito de utilização efectiva, nos termos do Artº 6º do Regulamento dos Mercados; **2** - Que seja marcada para o dia 23.2.2000, pelas 15,00 horas a realização da referida hasta pública; **3** - Que seja afixado um edital nos lugares públicos do costume e publicado no jornal local; **4** - Que a base de licitação, lanços e rendas mensais, sejam os aprovados na reunião do Executivo Municipal de 16.6.98, através da Proposta nº 342/98 a que correspondem os seguintes valores: Base de Licitação: Bancas de Charcutaria - 50.000\$00; Bancas de Frutas e Hortaliças - 25.000\$00; Lanços - 2.000\$00; Rendas: Bancas de Charcutaria - 10.000\$00; Bancas de Frutas e Hortaliças - 7.500\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 2085/00 - REVOGAÇÃO ANULATÓRIA DAS DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS DE 16.09.98 E DE 28.10.98 E O CANCELAMENTO DO REGISTO AQUISITIVO EFECTUADO A FAVOR DO MUNICÍPIO - Em reunião da Câmara Municipal de 16.9.98 foi proposta a desafecção do domínio público para o privado da Autarquia de uma parcela de terreno com a área de 1.850 m2 a qual se destinava a equipamentos gerais, sita na Rua Bartolomeu Dias tornejando com a Rua Afonso de Albuquerque, freguesia do Afonsoeiro, Concelho de Montijo. Afixados que foram os editais nos locais de estilo e publicitada em jornal a intenção da Autarquia, verificou-se que não houve quaisquer reclamações à proposta de desafecção da referida parcela de terreno pelo que foi, por deliberação camarária de 28.10.98 considerada desafectada e consequentemente registada a aquisição na Conservatória do Registo Predial de Montijo. Porém, em 2 de Junho do ano transacto deu entrada na Câmara Municipal um requerimento em nome de **Maria Luísa Rego Domingues da Silva**, viúva e cabeça de casal da herança aberta por óbito de **Arsénio Maria Rodrigues da Silva** onde é solicitada a revogação da deliberação de 16.9.98 que desafectou do domínio público a referida parcela por lhe pertencer desde **1955** ainda que não tenha efectuado o registo aquisitivo a favor do **de cujos**. Nestes termos: Considerando o parecer da Consultora Jurídica datado de 6 de Janeiro que aponta no sentido da aquisição registada poder **retroceder** à



AA

titularidade dos herdeiros do inicial proprietário. Considerando que as deliberações camarárias de 16.9.98 e 28.10.99 padecem de erro nos pressupostos de facto e de direito em que assentaram pelo que se deverá proceder à sua revogação anulatória, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 - A revogação anulatória das deliberações camarárias de 16.9.98 (Proposta nº 558/98) e de 28.10.98 (proposta nº 645/98); 2 - O cancelamento do registo aquisitivo efectuado a favor do Município através da Apresentação nº 02/981103 (Cota G1) que deu origem à abertura da descrição predial nº 00314/981103 - freguesia do Afonsoeiro, correspondente ao prédio urbano sito na Rua Bartolomeu Dias tornejando com a Rua Afonso de Albuquerque, composto de uma parcela de terreno destinada a equipamento gerais, com a área de 1.850 m², que confronta do Norte com Carlos José da Silva Oliveira, do Sul com Rua Afonso de Albuquerque, do Nascente com Rua Bartolomeu Dias e do Poente com Eduardo Mendonça e Outros. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº 2086/00 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EBI Nº 2 DE MONTIJO, EBI Nº 4 DE MONTIJO, EBI Nº 7 DE MONTIJO, EBI DA JARDIA, EBI DA ATALAIA, POSTO EBM DO AFONSOEIRO E POSTO EBM DE SARILHOS GRANDES - No âmbito das competências das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar e, mais especificamente no que se refere à atribuição de auxílios económicos para livros e material escolar, **proponho** a V.Ex^{as} a atribuição dos valores constantes no quadro seguinte aos estabelecimentos de ensino que se discriminam. Estes valores destinam-se às crianças cujos processos de candidatura a auxílios económicos foram muito tardiamente enviados a esta edilidade (3ª fase) e referem-se à atribuição de um subsídio no valor de 7.500\$00 aos alunos cuja capacitação os integra no escalão A (capacitação inferior ou igual a 28.500\$00) e de 3.750\$00 aos alunos cuja capacitação os integra no escalão B (com capacitação compreendida entre 28.501\$00 e 35.000\$00)

Estabelecimento De Ensino	Nº Alunos Carenciados		Subsídio Anual
	Escalão A	Escalão B	
EBI Nº2 de Montijo	2	0	15.000\$00
EBI Nº4 de Montijo	7	0	52.500\$00
EBI Nº7 de Montijo	1	0	7.500\$00
EBI da Jardia	3	1	26.250\$00
EBI da Atalaia	11	0	82.500\$00
Posto EBM Afonsoeiro	0	1	3.750\$00
Posto EBM S. Grandes	1	0	7.500\$00



Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

2 - PROPOSTA Nº 2087/00 - NOMEAÇÃO DA DR.ª PAULA BAPTISTA (TÉCNICA SUPERIOR A DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO/GABINETE DE APOIO AO ENSINO), PARA REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO CONSULTIVO DO JARDIM DE INFÂNCIA Nº 2 DE MONTIJO - O Artº 31º do Capítulo IX do Estatuto dos Jardins de Infância (aprovado pelo Decreto-Lei nº 542/79) define o Conselho Consultivo como um dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar. Por sua vez, o ponto 2 do Artº 39º do mesmo Estatuto refere que “do Conselho Consultivo farão parte, além do director, que presidirá, os educadores, um elemento do pessoal auxiliar eleito, 2 representantes dos pais e um representante do órgão de poder local”. É neste âmbito que **proponho** a V.Ex.ªs. que a Dr.ª Paula Baptista (Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão Social Cultural e de Ensino/Gabinete de Apoio ao Ensino) seja designada representante desta Câmara Municipal no Conselho Consultivo do Jardim de Infância nº 2 de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

3 - PROPOSTA Nº 2088/00 - ATRIBUIÇÃO DE UM AUXÍLIO ECONÓMICO À ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO PARA OS ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DA EBI Nº 2 DE MONTIJO - Com o objectivo de garantir o fornecimento diário de uma refeição equilibrada aos alunos sócio-economicamente carenciados da EBI nº 2 de Montijo no refeitório da Escola Secundária Jorge Peixinho, esta Câmara Municipal tem assegurado o transporte dos mesmos entre os 2 estabelecimentos de ensino e o pagamento dos respectivos auxílios económicos para alimentação. Com o objectivo de dar continuidade a este apoio sócio-educativo, **proponho** a V.Ex.ªs a atribuição à referida Escola Secundária dos quantitativos que se discriminam em seguida, os quais se referem aos auxílios económicos atrás descritos (no valor de 252\$50/dia útil/aluno de escalão A e de 147\$50/dia útil/aluno de escalão B), relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2000. Janeiro/2000: 194.467\$50; Fevereiro/2000: 195.772\$50; Março/2000: 158.482\$50. Código de acção: 01.02.05.02. Código orçamental:06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

4 - PROPOSTA Nº 2089/00 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DUAS PRESTAÇÕES AOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: JARDIM DE INFÂNCIA Nº 1 DE MONTIJO, EBI NºS 1 E 2 DE SARILHOS GRANDES E DA HORTINHA, EBI DE ATALAIJA E POSTO EBM DO AFONSOEIRO NOS MESES DE



ANA

JANEIRO E ABRIL - No âmbito do apoio à dinamização de projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º CEB e do ensino básico mediatizado, e após análise dos projectos referentes ao ano lectivo de 1999/2000 que progressivamente têm vindo a ser apresentados a esta edilidade, **proponho** a V.Ex^{as}. a atribuição, em 2 prestações, dos subsídios que adiante se discriminam aos seguintes estabelecimentos de ensino:

Estabelecimento De Ensino	Valor Total Do Subsídio	1ª Prestação	2ª Prestação
Jardim de Infância nº1 de Montijo	114 C	57 C	57 C
EBI Nºs 1 e 2 de S. Grandes e da Hortinha	600 C	300 C	300 C
EBI de Atalaia	540 C	270 C	270 C
Posto EBM do Afonsoeiro	300 C	150 C	150 C

Proponho igualmente que o pagamento das 1ª e 2ª prestações seja efectuado respectivamente nos meses de Janeiro e Abril de 2000. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 2090/00 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA, DAS ESCOLAS DO 1º CEBE DOS POSTOS DE EBM AOS ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS - Esta edilidade tem vindo a proceder à concessão de uma verba para o fornecimento de suplemento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados dos Jardins de Infância da rede pública, das escolas de 1º CEB e dos Postos de EBM. Neste âmbito, **proponho** a V.Ex^{as}. a atribuição, aos estabelecimentos de ensino/Agrupamentos de Escolas que se indicam, dos quantitativos mensais do subsídio para suplemento alimentar constantes no quadro anexo, os quais se referem à concessão da quantia de 50\$00/dia útil às crianças carenciadas do 1º CEB (escalões A e B) e da educação pré-escolar (escalões 1º e 2º) cujos processos de candidatura a auxílios económicos foram muito tardiamente enviados a esta edilidade. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 2091/00 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ALIMENTARES ÀS CRIANÇAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADAS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO, ASSIM COMO ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO 1º CEB E DO EBM - No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmara Municipais e com o objectivo de garantir uma refeição diária equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, **proponho** a V.Ex^{as}. a concessão mensal dos valores que se discriminam nos 2 quadros anexos aos estabelecimentos de ensino/Agrupa-



mento de Escolas que se indicam. Os referidos valores referem-se à participação da Câmara Municipal no serviço de alimentação a prestar às crianças sócio-economicamente carenciadas cujos processos de candidatura a auxílios económicos foram muito tardiamente enviados a esta edilidade. As verbas propostas incluem: A atribuição de um subsídio no valor de 210\$00/dia útil aos alunos do 1º ciclo que se integram no escalão A (alunos com capitação inferior ou igual a 28.500\$00) às crianças da educação pré-escolar que se integram nos escalões 1º (com capitação inferior ou igual a 18.390\$00 e 2º (com capitação compreendida entre 18.391\$00 e 30.650\$00); A atribuição de um subsídio no valor de 105\$00/dia útil aos alunos do 1º ciclo que se integram no escalão B (com capitação compreendida entre 28.501\$00 e 35.000\$00); A participação da Câmara Municipal que complementa a participação familiar das crianças da educação pré-escolar que se integram no escalão 3º (com capitação compreendida entre 30.651\$00 e 42.910\$00), sempre que o custo mensal do serviço é superior a 10% dos respectivos rendimentos per capita. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº 2092/00 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 347/99 RESPEITANTE AO FUNDO DE COESÃO - PEDIDO DE CONTRIBUIÇÃO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO AFONSOEIRO, SISTEMA DE RECOLHA E DE ELEVAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA - Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 28 de Dezembro de 1999, titulada pela **proposta nº 347/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 - PROPOSTA Nº 2093/00 - ATRIBUIÇÃO DE UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE, S.C.R.L. PARA OS FESTEJOS DA PASSAGEM DO MILÉNIO - A festa de passagem do milénio constituiu uma enorme expectativa de animação para todos os cidadãos e em todos os concelhos deste país; Considerando que: **a)** A Câmara Municipal de Montijo não poderia ter ficado alheia às comemorações da passagem do milénio. **b)** Atenta à situação social do seu concelho entendeu por bem proporcionar à juventude e às famílias mais carenciadas, a possibilidade de puderem participar na celebração da passagem de milénio. **c)** A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, S.C.R.L. e a Co-



missão de Festas de S. Pedro, sempre se disponibilizou a organizar estes festejos da passagem do milénio com o apoio da autarquia, prosseguindo os pressupostos de carácter social sugeridos pela Câmara Municipal de Montijo. d) Foi possível organizar uma festa digna, com um serviço de qualidade, popular e acessível aos orçamentos familiares mais modestos. Atendendo ao acima exposto propõe-se que o Executivo delibere favoravelmente a: A atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de 6.882.300\$00 (seis milhões oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos escudos) por forma a assegurar as despesas de realização da festa do milénio, conforme relatório que nos foi enviado pela Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense/Comissão de Festas. Código orçamental: 06.02/05.02.03. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA Nº 2062/00 - ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SMAS - Determina o artº 14º, nº 4 do D.L. nº 514/99, de 24 de Novembro que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central e Local do Estado, que compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal conceder o **abono de despesas de representação ao pessoal dirigente** das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados. Aos montantes mensal e anual do suplemento por despesas de representação, bem como à respectiva actualização, aplica-se o regime estabelecido no Despacho Conjunto a que se refere o nº 2 do artº 34º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho (cfr. nº 5 do artº 14º). Com efeito, o artº 34º, nº 2 da Lei nº 49/99, de 22 de Junho vem estabelecer que ao pessoal dirigente podem ser abonadas despesas de representação em montante a fixar por Despacho Conjunto do Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do membro do Governo que tiver a seu cargo a Administração Pública. O Despacho Conjunto aludido no artº 34º, nº 2 da Lei nº 49/99, de 22 de Junho encontra-se já publicado na II Série do Diário da República nº 179 de 3.8.99 (pg. 11395), com o nº 625/99 pelo que, face ao **princípio de equiparação legal** previsto no seu nº 1 deverão ser abonados aos Dirigentes da Autarquia os seguintes montantes: **a) Para a Câmara Municipal: 53.200\$00 para Directores de Departamento; 33.300\$00 para Chefes de Divisão.** (cfr. o artº 2º do D.L. nº 514/99, de 24 de Novembro). **b) Para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: 133.000\$00 para Directores Delegados; 53.200\$00 para Director de Departamento Municipal; 33.300\$00 para Chefes de Divisão Municipal.** (cfr. o artº 3º do D.L. nº 514/99, de 24 de Novembro). Em face do quadro normativo que antecede justificativo da atribuição aos Dirigen-



tes da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados do abono a título de despesas de representação cuja previsão orçamental já se encontra contemplada para o Orçamento do presente ano económico, **propõe-se:** 1 - A atribuição do abono de despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de acordo com os valores anteriormente discriminados. 2 - Os montantes em causa serão automaticamente actualizados na mesma percentagem da actualização salarial anual da função pública. 3 - Que a concessão do direito à percepção do suplemento mensal para despesas de representação produza efeitos jurídico - financeiros a partir do dia útil imediatamente seguinte à deliberação autorizadora da Assembleia Municipal. 4 - Que a presente deliberação seja submetida a aprovação da próxima sessão da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artº 14º, nº 4 do D.L. nº 514/99, de 24 de Novembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - **PROPOSTA Nº 2094/00 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS À FUNCIONÁRIA MARIA MARISA OLIVEIRA AVELINO RIBEIRO MARQUES** - Em conformidade com o disposto no nº 4 do artº 17º do Decreto-Lei nº 427/87 de 17 de Junho, o pessoal na carreira cujo conteúdo funcional implique manuseamento do dinheiro terá direito a abono para falhas, devendo para o efeito prestar caução nos termos do artº 16º do mesmo Decreto-Lei; Considerando que a caução a prestar será fixada pelo executivo, não podendo o seu valor ser superior a 796.250\$00 (setecentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta escudos), conforme o estabelecido no artº 16º do Decreto-Lei nº 247/87, de 17 de Junho; Considerando que a Assistente Administrativa Principal, **Maria Marisa Oliveira Avelino Ribeiro Marques**, procede a cobranças, no posto de cobrança da Divisão de Gestão Administrativa do DAU, conforme informação em anexo; **propõe-se:** Que seja fixada em 30.000\$00 (trinta mil escudos) a caução a prestar pela funcionária **Maria Marisa Oliveira Avelino Ribeiro Marques**. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - **PROPOSTA Nº 2095/00 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A QUATRO FORNECEDORES REFERENTE À ELABORAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS (QUADRO DO PESSOAL E ORGANOGRAMA DOS MESMOS)** - A última reestruturação dos serviços municipais data de 1994 tendo sido aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal respectivamente em 17 de Agosto e 23 de Setembro do mesmo ano e publicada na II Série do Diário da República nº 258 de 8.11.94, o **Regulamento de Organização dos Serviços Municipais**, o organo-



AMA

grama bem como o quadro de pessoal. Verifica-se no entanto que desde essa data têm sido introduzidas no ordenamento jurídico profundas alterações que passaram pela revisão do regime geral de carreiras da Administração Pública, designadamente mediante a extinção e ou fusão de carreiras, a sua estruturação e enquadramento indiciário, em correspondência com os conteúdos funcionais e exigências necessárias ao seu exercício, as formas e prazos de acesso e as condições de intercomunicabilidade de que nos dá notícia o relatório preambular ao D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. A concretização desse desiderato tornou-se aplicável à Administração Local Autárquica através do D.L. n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro o qual veio valorizar carreiras, proceder à extinção das que na perspectiva da modernização se consideram esvaziadas de sentido como é o caso dos Chefes de Repartição a que alude o art.º 14, na criação de outras e na flexibilização dos mecanismos de gestão dos recursos humanos. Para além disso, a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro veio estabelecer um novo quadro de transferências de atribuições e competências para as Autarquias Locais que outrora pertenciam ao poder central no quadro da política descentralizadora do Governo a qual tem por finalidade assegurar o reforço da coesão nacional e da solidariedade interregional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública. Em consonância, estabeleceu-se o novo quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias através da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro já em vigor. Às alterações legislativas profundas ao direito autárquico de que são exemplo os diplomas anteriormente referidos não pode a Autarquia ser estranha, justificando-se por isso uma visão prospectiva do seu impacte e das implicações que a nova travessia do Tejo veio trazer ao nosso concelho a nível do seu crescimento económico e social. Justifica-se por isso que se proceda a uma nova organização dos serviços municipais que passará necessariamente pela reformulação do organograma e do quadro de pessoal com respeito pelos direitos adquiridos dos funcionários que servem a Autarquia, tanto mais que a actual estrutura orgânica se tem revelado pouco operativa e desajustada às necessidades crescentes da população pelo que se impõe a correcção das disfunções detectadas a saber; Uma excessiva fragmentação de serviços; Um excesso de níveis hierárquicos; Falta de critério lógico na constituição de conjuntos de serviços; Indefinição das relações de dependência hierárquica e funcional; Quadro de pessoal não ajustado à estrutura; Falta de criação de lugares correspondentes à chefia que a estrutura prevê. Importa assim definir um modelo de estrutura que leve em consideração os indicadores antes referenciados, elaborando-se um quadro de pessoal eficaz e ajustável às exigências e aos desafios futuros. Nestes termos: Considerando o disposto no art.º 5.º do D.L. n.º



116/84, de 6 de Abril com as alterações que lhe foram subsequentemente introduzidas e os fundamentos que antecedem, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere o seguinte: **1** - Proceder à abertura do procedimento com consulta prévia a **quatro fornecedores** da especialidade, convidando-se a apresentar proposta de valor não superior a **5.000.000\$00** nos termos do artº 81º, nº 1 alínea b) do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho. **2** - Consultar as seguintes entidades para apresentação de proposta de fornecimento com base nos indicadores que se anexam: **Arthur Andersen; Psicoforma** – Desenvolvimento Humano e Empresarial; **Price Waterhouse Coopers; Dr. Francisco H. Valente**, Consultor em Administração Pública, Subdirector do Centro de Investigação e Formação (CIF) da Fundação Bissaya-Barreto, ex Administrador e vice Presidente do Centro de Estudos e Formação Autárquica. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 2096/00 - REALOJAMENTO PROVISÓRIO DO AGREGADO FAMILIAR DO SRº RUI JORGE DE LEMOS VENTURA PARA O ESTEVAL - Tendo chegado ao conhecimento desta Câmara que o agregado familiar do Sr. Rui Jorge de Lemos Ventura está na seguinte situação: Reside há cerca de 5 anos numa casa que lhe foi cedida temporariamente, tendo o respectivo proprietário pedido para a desocupar até final de 1999; O senhor tem 53 anos, é casado, e tem 4 filhos, de 11, 15, 16 e 18 anos; Ele e a esposa são reformados do Ministério da Justiça, auferindo reformas na ordem dos 30 mil escudos. Têm os filhos a estudar e não têm conseguido encontrar uma habitação com renda compatível com os seus rendimentos; A família atravessa grandes dificuldades, não podendo sequer permanecer junta; O munícipe não tem onde recorrer e vê-se na contingência de ficar sem abrigo, ou ter de improvisar um; A situação desta família foi também comunicada aos serviços pela Junta de Freguesia de Montijo em Dezembro de 1999. Dado o carácter humanitário da situação, **proponho:** Que seja deliberado o realojamento provisório do agregado familiar do Sr. Rui Jorge de Lemos Ventura, nº 4º Dtº do nº 236 da Rua Prof. Rui Luís Gomes, no Esteval. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 2097/00 - REVOGAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL E COBRANÇA DA DÍVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL DA D.ª MARIA FERNANDA MONTEIRO - A D.ª Maria Fernanda Vieira Santos Monteiro, residente na Rua Professor Rui Luís Gomes, nº 58 - 3º Dtº - Frt. Bairro do Esteval, está na seguinte situação: Em 25/01/99 foi enviado um memorando, pelo Gabinete de Protecção Civil, através do Capitão Lamarti-



MA

ne, a solicitar o realojamento provisório da munícipe Maria Fernanda V.S. Monteiro, uma vez que, segundo participação da PSP, a sua casa se encontrava em situação de desmoronamento; Na reunião de Câmara de 03/02/99 foi deliberado o realojamento provisório da munícipe, no lote 58 - 3º Dtº. Frt. da Rua Professor Rui Luís Gomes, no Estéval; Em 13/04/99, a inquilina compareceu na Divisão, apresentou um plano de pagamentos para as rendas em atraso, onde se comprometeu a pagar 2.000\$00 por mês acrescido ao valor da renda, plano esse que não foi cumprido; Em visita domiciliária a Dª. Fernanda foi avisada que teria de cumprir o plano de pagamentos e pagar também as rendas; Posteriormente chegou ao conhecimento dos serviços que a inquilina tinha a habitar com ela uma senhora de nome Maria Faustina e uma filha desta; Contactada pelo Gabinete de Acção Social, a Dª. Maria Faustina informou que a Dª. Maria Fernanda Monteiro não tinha residência permanente naquela morada. Por outro lado, como a Dª. Maria Faustina e a filha (Odete Monteiro) não constavam no inquérito sócio-económico da inquilina foi enviado ofício a solicitar o preenchimento de novo inquérito sócio-económico, que não foi entregue até à presente data; Em Outubro foi realizada nova visita, no entanto não se encontrava ninguém em casa. Em Novembro, em nova visita tentámos entrar em contacto com a Dª. Maria Fernanda Monteiro. Havia alguém em casa que não quis responder. Actualmente o montante da dívida é de 113.150\$00 e respeita a 11 rendas não pagas. Desde que o fogo lhe foi atribuído pagou a renda uma única vez. Verificada a circunstancia prevista na alínea h) da cláusula 5º da licença de ocupação municipal, que refere que a revogação do acto de cedência, e o subsequente despejo administrativo terá lugar nomeadamente quando o titular não pague, em tempo e pela forma devida, a respectiva renda; tendo a inquilina sido notificada nos termos do artº 100º do C.P.A. e não se tendo pronunciado por escrito no prazo estabelecido, **proponho:** 1) A revogação da licença de ocupação de habitação municipal da Dª. Maria Fernanda Monteiro, uma vez que se verifica violação culposa das obrigações a que a inquilina ficou adstrita, notificando-a para, no prazo de 45 dias, deixar a casa devoluta e entregar as chaves nesta Divisão. 2) A cobrança da dívida através de acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 2098/00 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO NH - 14/99 - Na sequência do meu despacho de 01/10/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua José Joaquim Marques, 237 em Montijo de que é proprietária, Dª. Maria Manuela Brandão Ferreira Pita, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por inte-



gralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, procedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho: 1** - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** - Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 2099/00 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO NH - 16/99 - Na sequência do meu despacho de 26/10/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio na Rua Sacadura Cabral, nº 6 em Montijo de que é proprietária, Dª. Maria Elvira R. Palpita G. Oliveira, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, procedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais, **Proponho: 1** - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** - Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 2100/00 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO NH - 17/99 - Na sequência do meu despacho de 10/11/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio na Rua da Barrosa Nº3 em Montijo de que é proprietária, Sr. Carlos Alberto Magalhães Carvalho, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.



AA

Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, procedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais, **Proponho: 1** - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** - Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

6 - PROPOSTA Nº 2101/00 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO IO - 24/99 - Na sequência do meu despacho de 26/10/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio na Rua José Joaquim Marques 241 em Montijo de que é proprietária, Dª. Maria Manuela B. Ferreira Pita, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, procedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais, **Proponho: 1** - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** - Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

7 - PROPOSTA Nº 2102/00 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO IO - 25/99 - Na sequência do meu despacho de 02/11/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio na Rua do Hospital, nº 37 em Montijo de que é proprietária, Dª. Arlete Pinto Farralhão Sequeira, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, procedendo vistoria, a beneficiação de



construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais, **Proponho: 1** - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** - Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 2103/00 - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA TITULADA PELA PROPOSTA Nº 1967 DE 99.12.09 EM NOME DE OSVALDO NELSON SILAS RUAS - Na reunião de Câmara de 99.12.09 foi aprovada a transmissão do fogo sito na Rua das Descobertas, nº 23 - R/c Esqº, no Bairro do Afonsoeiro, para nome do Sr. Osvaldo Nelson Silas Ruas, irmão da titular, que referiu habitar a casa e se comprometeu a assumir a dívida de rendas. Tendo surgido dúvidas se ele estaria efectivamente a habitar a casa, uma vez que a correspondência veio devolvida, foi solicitada informação à fiscalização municipal. Após deslocação daquela fiscalização à morada acima referida, verificou-se não se encontrar ninguém. Após contacto com os vizinhos, constatou-se que o referido fogo não se encontra habitado há cerca de 1 ano. face ao exposto, **proponho:** A anulação da deliberação da Câmara Municipal, titulada pela proposta nº 1967 de 99.12.09. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº 2104/00 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA RUA DO POÇO - SARILHOS GRANDES REFERENTE AOS PASSEIOS BEM COMO O INDEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DA HIPOTECA SOBRE O LOTE Nº 8 EM NOME DE JOSÉ ABEL RODRIGUES - PROCESSO I-10/90 - Solicita o requerente a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento, referentes aos passeios, sito no local supracitado. Considerando que nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria aos trabalhos relativos aos passeios. Considerando que os trabalhos não apresentam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez imputáveis ao loteador. Considerando que a Comissão considerou estarem reunidas as condições para a recepção definitiva das obras referentes aos passeios. Considerando que



ainda não terminou o período de garantia dos trabalhos das zonas verdes.
Proponho: 1 - A homologação do auto de vistoria dos passeios. 2 - A aprovação da recepção definitiva dos trabalhos dos passeios. 3 - O indeferimento no cancelamento da hipoteca sobre o lote nº 8, podendo ser cancelada esta hipoteca caso seja apresentada uma caução ou depósito no valor de 1.481.000\$00 a favor da C.M. Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
 2 - **PROPOSTA Nº 2105/00 - PAGAMENTO DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO BAIRRO DO ARCE - MONTIJO EM NOME DE VITÓRIA RITA VIEGAS - PROCESSO I-2/94** - Pelo requerimento diversos nº 526/99 a requerente supracitada, solicita autorização para efectuar o pagamento de Esc: 253.663\$00, no final do mês de Março de 2000 (taxas de urbanização) referente ao lote nº 9, do loteamento à margem identificado. Considerando que está liquidada a importância referente à execução de arruamentos, saneamento e electricidade. Considerando que esta Câmara Municipal em sua reunião de 31/03/99, pela proposta nº 1132/99, aprovou o pagamento das taxas de urbanização, de acordo com o artigo 31º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, não tendo sido imposto limite de tempo para efectuar o respectivo pagamento. **1 - Proponho:** A aprovação do pagamento na data solicitada. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
 3 - **PROPOSTA Nº 2106/00 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO BAIRRO DO BARROSO, LOTE Nº 16 - MONTIJO, SOLICITADO POR VITALINA MARIA HENRIQUES VAQUINHAS - PROCESSO I-2/95** - Na reunião de Câmara de 25.08.99, pela proposta nº 1673, ficou aprovado o pagamento das taxas de urbanização (artº 31 do RTTL) do referido loteamento no montante de Esc: 7.998.000\$00. Considerando que o loteamento é constituído por 40 lotes, cabendo a cada lote uma importância de Esc: 199.700\$00. Considerando que a Srª. **Vitalina Maria Henriques Vaquinhas**, proprietária do lote nº 16 do loteamento, solicitou o pagamento da importância de (199.700\$00) em **37 prestações mensais**. Considerando que de acordo com o nº 2 do artº 32º do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações das taxas previstas na Subsecção V, da Secção II a requerimento devidamente fundamentado, a aplicar o nº 6 do artº 32º (a emissão de título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações depende de prévia apresentação de garantia bancária ou constituição de hipoteca), bem como o nº 2 do artº 33º (as prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1.3%). Considerando



que o prazo de execução de obras de urbanização é 24 meses proposta nº 1473/99 de 23 de Junho. **proponho:** 1 - Indeferido o pagamento em 37 prestações mensais. 2 - Aprovado o pagamento em 24 prestações mensais. 3 - A 1ª prestação no valor de 8.320\$00, as restantes 23 prestações serão actualizadas mensalmente à taxa 1.3% de acordo com o nº 2 do artigo 33 do RTTL no valor de 8.430\$00, cada prestação. 4 - Apresentar uma garantia bancária e ou hipoteca no valor de 193.890\$00 (valor das 23 prestações). 5 - Cada prestação deve ser liquidada até ao dia 8 do mês respectivo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 2107/00 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO CORTE DAS CHEIRAS EM NOME DE JERÓNIMO JOÃO CASTILHO MOURINHO E OUTRO - PROCESSO I-31/99 - Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I	RAN	Não
	REN	Não

Análise/PDM		Proposta	PDM
Área de intervenção	m2	15 089.71(1)	14 271.91
a.b.c.habitacional	m2	11 790	12 071.76
a.b.c. comércio/serviços	m2	280	---
a.b.c. industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	fog/ha	57	65
Número de fogos	Fog	86	98
Índice de ocupação	m2/m2	0.16	0.25
Índice de utilização	m2/m2	0.80	0.80
Números de pisos máximo	P	5+cv	5

(1) – área calculada ao eixo dos arruamentos

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	2 543	2 526.25
Cedência para equipamento	3 788.20	3 508.75
Perfil dos arruamentos	9/8/6	6.5/7.5
Nº de lugares estacionamento	160	160
Estacionamento-Superfície	88	64
Estacionamento-Coberto	72	96

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO



AMA

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
CCRLVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		

Plano Director Municipal: A parcela de terreno com 14 271,91 m² localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/ Nível I. A área de intervenção indicada na proposta é de 15 089.71 m², resultante do somatório do Espaço urbano a intervir, 14 271.91 m², e a área calculada ao eixo do arruamento, 817.8 m².

Condicionamentos Naturais: O terreno apresenta uma configuração irregular, no qual não se observa diferenças significativas de cotas altimétricas. A vegetação existente não tem especial relevância.

Condicionamentos de Utilidade Pública: Não se verifica.

Edificações Envolventes: Não se verifica.

Proposta Urbanística: O estudo prevê a constituição de 8 lotes, destinados à habitação multifamiliar e comércio, com 5 pisos e cave para estacionamento, num total de 86 fogos. A presente proposta faz parte integrante de um estudo global onde se incluem mais duas parcelas, a poente. Os corpos balanceados propostos para alguns lotes ultrapassam o máximo admitido, que é de 1m. De acordo com o PDM, está previsto um espaço canal rodoviário que atravessa a propriedade a sul.

Infra-estruturas Viárias/Estacionamento: O projecto complementa a estrutura viária existente bem como articula correctamente com as propostas de loteamento para os terrenos contíguos a poente. Na proposta figura um acesso ao interior do quarteirão com 6.00 m de faixa de rodagem. Dado que pretende ser um acesso exclusivo e condicionado aos pisos em cave dos diversos lotes, não haver inconveniente.

Espaços Verdes e de Utilização Colectiva: A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.

Equipamentos de Utilização Colectiva: A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.

Proponho: A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer dos SMAS. 3 - Deve apresentar no prazo de 30 dias as peças desenhadas convenientes a rectificar a representação dos limites dos corpos balanceados até 1,0 m de largura. 4 - Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar no domínio privado da Autarquia. 5 - Deve apresentar no prazo de um ano, de acordo com o artigo 9.º do D.R. n.º 63/91 de 20/11, os seguintes projectos de especialidades: Arruamentos; Rede de abastecimento de águas; Rede de esgotos (residuais domésticas e pluviais); Rede eléctrica; Rede telefónica; Arranjos exteriores; Rede de gás; Sinalização vertical e horizontal. 6 - Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação de resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e



Urbanos de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 2108/00 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA FIGUEIRA DA VERGONHA, E.N. 502, FREGUESIA DA ATALAIA EM NOME DE I.E.Z. PORTUGAL, S.A. PROCESSO I-38/99 - Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível III	RAN	Não
	REN	Não

Análise/PDM		Proposta	PDM
Área de intervenção	m2	23 314(1)	22 960
a.b.c.habitacional	m2	11 366	19 516
a.b.c. comércio/serviços	m2	640	0.00
a.b.c. industrial	m2	0.00	0.00
Densidade habitacional	fog/ha	29.6	30
Número de fogos	Fog	69	69.942
Índice de ocupação	m2/m2	0.27	0.35
Índice de utilização	m2/m2	0.54	0.85
Números de pisos máximo	nº	3	3

(1) – conforme alínea f), artigo 4º, capítulo II do R.P.D.M.M.

CONFORMIDADE **SIM X** **NÃO**

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	1960	1960
Cedência para equipamento	2680	2680
Perfil dos arruamentos	7.5/6.5	7.5/6.5
Nº de lugares estacionamento	204	164.87
Estacionamento-Superfície	72	69.79
Estacionamento-Coberto	132	95.08

CONFORMIDADE **SIM X** **NÃO**

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
CCRLVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		

Plano Director Municipal: A parcela de terreno com 22 960 m2 localizada na Figueira da Vergonha, freguesia da Atalaia; classificada nos termos do PDMM em vigor como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível III; (23 314 m2). **Condicionamentos Naturais:** Não apresenta.



ANA

Condicionamentos de Utilidade Pública: Considerando que o estudo apresentado cumpre as distâncias de segurança previstas no artigo 45º do regulamento do PDM, bem como através do cumprimento da legislação específica pelo documento da Setgás, incluso no processo de viabilidade D-6/99, aprovado em reunião de Câmara de 01.09.99; proposta nº 1689/99. Observa-se que o projecto apresentado se enquadra face aos conditionalismos a observar em relação ao espaço canal de infra-estruturas - Gasoduto. **Edificações Envolventes:** A proposta apresentada enquadra-se face à envolvente próxima que caracteriza a classe de espaço onde se insere. **Proposta Urbanística:** 56 lotes, 69 fogos; 4 lotes multifamiliares e 52 lotes unifamiliares; área afecta a comércio (640 m²). **Infra-Estruturas Viárias/Estacionamento:** O projecto apresentado cumpre o estipulado na portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro, bem como o quantitativo afecto ao número de lugares de estacionamento público e privado, estabelecido nos termos do nº 4, artigo 85º do regulamento do PDMM em vigor. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** Composta por várias zonas verdes ajardinadas. A área cedida cumpre o estipulado na portaria nº 1182/92. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92. Considerando que o projecto foi objecto de pedido de informação prévia sobre a viabilidade de loteamento através do processo D-6/99, tendo sido o mesmo objecto de parecer favorável nos termos da deliberação de Câmara de 01.09.99, proposta nº 1689/99. **Proponho:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer dos SMAS. 3 - Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar no domínio privado da Autarquia. 4 - Deve apresentar no prazo de um ano, as seguintes especialidades: Arruamentos, com a inclusão de uma rotunda giratória na E.M. 502. Rede de abastecimento de águas. Rede de esgotos (residuais domésticas e pluviais), conforme informação dos SMAS. Rede eléctrica. Rede telefónica. Arranjos exteriores. Rede de gás. Sinalização vertical e horizontal. 5 - Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Urbanos de Montijo. 6 - Apresentar uma planta de síntese do loteamento com a localização dos lotes 01,02 a uma distância mínima da berma da estrada de 10 m. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 2109/00 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-247/99 EM NOME DE FIRMINA GERTRUDES NARCISO - Solicita a requerente a informação prévia acerca dos condicionamentos ur-



banísticos, para a parcela de terreno sito na Rua do Poço Novo – Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o terreno urbano se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros para aquela área do território.

Caracterização Geral Da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	30 fog/ha
Índice de Ocupação Máximo	0.35 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	0.85 m ² /m ²

Considerando que a parcela de terreno está parcialmente abrangida a nascente, pela Reserva Ecológica Nacional (REN), pelo que os valores definidos no artigo 11º, só podem ser aplicados na área abrangida pelo perímetro urbano estabelecido no Plano Director Municipal, sendo na restante área, interdito qualquer tipo de intervenção urbanística. Considerando que ao abrigo do número 1, artigo 12º do regulamento do PDM, verifica-se que a volumetria média e dominante das construções envolventes, ou seja, um número máximo de 2 pisos. Considerando que os índices no quadro da caracterização geral da urbanização, deverão ser conjugados como Portaria anexa nº 1182/92, bem como o Regulamento Municipal de Licenças, Taxa Municipal de infra-estruturas e compensações no licenciamento de operações de loteamento urbano e de obras de urbanização aprovado na reunião de executivo municipal realizada em 21/07/99. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: **1 - Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM Montijo.**

Caracterização Geral Da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	30 fog/ha
Índice de Ocupação Máximo	0.35 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	0.85 m ² /m ²

2 - Não ocupe a área abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN). 3 - O número máximo de pisos não ultrapasse os 3 pisos devendo compatibilizar-se com as construções existentes. 4 - Os índices no quadro da caracterização geral da urbanização, deverão ser conjugados como Portaria anexa nº 1182/92, bem como o Regulamento Municipal de Licenças, Taxa Municipal de infra-estruturas e compensações no licenciamento de operações de loteamento urbano e de obras de urbanização aprovado na reunião de executivo municipal realizada em 21/07/99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----



ANA

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 2110/00 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-269/99 EM NOME DE MARIA CAROLINA PINTO SEQUEIRA DOS SANTOS GRAÇA - Solicita a requerente a possibilidade de construção de uma zona comercial de LIDL & CIA, sito na Urbanização do Clube Desportivo de Montijo. Considerando que a área em causa está abrangida pelo processo de loteamento nº I - 1/95 aprovado em reunião de Câmara de 26/07/95. Considerando que a intervenção proposta excede os 2.000 m² definido para o lote nº13, ocupando assim, uma parcela da área de cedência para o domínio público resultante da operação de loteamento. **Proponho:** A emissão de parecer favorável à construção de uma unidade comercial da LIDL & CIA no local, desde que cumpra com as especificações do alvará de loteamento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 2111/00 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-289/99 EM NOME DE ANA PAULA DE JESUS MATOS BORGES - Solicita a requerente a possibilidade de abertura de uma Papelaria -Tabacaria -Bijuteria, sita na Rua Machado Santos, nº 25 - r/c - Montijo. Considerando tratar-se de um espaço destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma Papelaria - Tabacaria - Bijuteria no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável.-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 2112/00 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-290/99 EM NOME DE MARIA ANGÉLICA S. RODRIGUES P. A. BATISTA E OUTRA - Solicita a requerente a possibilidade de abertura de uma loja de roupa para crianças, na Avenida D. João IV, nº 7 - Centro Comercial Parque II - loja 6 - Montijo. Considerando tratar-se de um espaço destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja de roupa para crianças no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA Nº 2113/00 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-1/2000 EM NOME DE MARIA HELENA DA SILVA - Solicita a requerente a possibilidade de alteração de uso de habitação para serviços, sito na Praça Gomes Freire de Andrade, nº 19 - 1º andar - Montijo. Considerando que irá ser instalado no 1º andar do referido imóvel um serviço público, cujo objectivo primordial é dotar a autarquia de melhores qualidades de serviço. Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei nº 123/97 de 22 de Maio, deverá ser assegurada a acessibilidade de todas as pessoas com mobilidade condi-



cionada num período de transição de 7 anos. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº 2114/00 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO D-10/99 EM NOME DE JOÃO ARNALDO PONTINHA - Solicita o requerente a possibilidade de loteamento urbano no Corte do Esteval Sarilhos Grandes. Considerando que a parcela de terreno tem uma área total de 5.956.5 m², segundo Certidão de Registo Predial, inclusa no processo. Considerando que a parcela de terreno em causa encontra-se abrangida e classificada nos termos do PDMM em vigor por duas classes de espaços distintas:

a) Parte em Espaço Urbano/Área Urbana Habitacional/Zona a Reabilitar/Nível II. Aproximadamente 2.244 m² (medidos através da carta do PDMM).

b) Parte em Espaço Agrícola, não abrangido pelos regimes de servidão RAN e REN. Considerando que o estudo apresentado não incide sobre a totalidade da parcela de terreno, ou seja, não obstante parte da parcela em causa se situar em espaço agrícola não sendo possível a realização de operação de loteamento, os desenhos apresentados e a memória descritiva não esclarecem devidamente a pretensão, conforme o estipulado na alínea a), ponto 2º da Portaria nº 227/98 de 11 de Abril. Considerando que os valores da proposta em causa não cumprem os índices expressos no quadro 1, nº 1 e alínea a), nº 2 do artigo 11º do regulamento do PDMM em vigor.

	PDM De Montijo	Valores Da Intervenção
Índice de ocupação máximo	0.25 m ² /m ²	0.39 m ² /m ²
Índice de utilização máximo	0.50 m ² /m ²	0.78 m ² /m ²

Considerando que a estrutura viária de suporte e acesso aos lotes não possui as dimensões regulamentares expressas através da Portaria nº 1.182/92 de 22/12. Considerando que o estudo proposto ou não fazer qualquer indicação sobre o número, ou área afecta a estacionamento em espaço público, não demonstra poder dar cumprimento às exigências expressas nas disposições conjugadas da legislação aplicável sobre a matéria, designadamente, a Portaria nº 1182/92 de 22/12 e artigo 85º do Regulamento do PDMM em vigor. Considerando que o estudo proposto não faz qualquer referência às áreas de cedência obrigatórias nos termos da lei, observa-se que o mesmo não dá cumprimento às exigências sobre a matéria expressa na legislação em vigor, designadamente a Portaria nº 1182/92 de 22/12 e o artigo 16º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28/12. Considerando a volumetria proposta ser a correcta em termos de enquadramento ur-



AA

bano e enquadramento na envolvente próxima, observa-se todavia que o estudo representa de forma pouco criteriosa a implantação dos volumes no terreno; Porquanto o polígono de implantação não corresponde ao polígono definido pelas plantas dos pisos térreos das moradias. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável, podendo haver uma reanálise caso o estudo a apresentar esclareça, devidamente, os seguintes pontos: **a)** O estudo deverá incidir sobre o uso a dar à totalidade da parcela; **b)** O estudo a apresentar deverá dar cumprimento ao estipulado no artigo 16º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro, quanto à cedência das parcelas de terreno para espaços verdes públicos e de utilização colectiva. **c)** O estudo a apresentar deverá enquadrar-se face às áreas necessárias para estacionamento público, bem como dimensionamento adequado das infra-estruturas rodoviárias de acordo com a legislação supracitada. **d)** O estudo a apresentar deverá enquadrar-se face aos índices urbanísticos expressos através, do artigo 11º do Regulamento do PDMM em vigor. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA Nº 2115/00 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL DO LOTEAMENTO URBANO AO PROCESSO D-12/99 EM NOME DE CARLOS ANTÓNIO DE LEMOS BARREIROS, E O INDEFERIMENTO NA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - Solicita o requerente a informação prévia acerca da possibilidade de realização de uma operação de loteamento urbano, sito na Estrada Nacional 4 - Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta (Zona Oeste), verifica-se que a parcela se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, quadro 1 do Regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros para o local:

Caracterização Geral Da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima (Fog/ha)	55
Índice de Ocupação Máximo (m ² /m ²)	0.50
Índice de Utilização Máximo (m ² /m ²)	1.40
Número de Pisos Máximo (p)	5

Considerando que nos termos da deliberação da Câmara de 3/05/95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil do passeio. Considerando que de acordo com o número 1, artigo 12º do Regulamento do PDM, deverá o número de pisos das novas edificações manter a volumetria média e dominante das construções envolventes. No en-



tanto, e dado que já foram objecto de aprovação alguns projectos para a área circundante que contemplam os 4/5 pisos, considera-se aceitável que a proposta atinja o número máximo de 5 pisos. Considerando que sem prejuízo do cumprimento dos parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro deverá ser tido em conta os valores previstos no artigo 85º do Regulamento do PDM para o estacionamento privado e público e, no Regulamento Municipal de Licenças, Taxa Municipal de infra-estruturas e compensações no licenciamento de operações de loteamento urbano e de obras de urbanização, aprovado na reunião do executivo municipal realizada em 21/07/99. Considerando que a peça desenhada proposta, planta de zonamento, julga-se que o estudo é muito superficial para se poder fazer uma análise fundamentada, tendo em conta, que apenas é apresentado uma diferenciação de zonas para habitação (por pisos), e para um posto de abastecimento de combustíveis. Considerando que já foi salvaguardada a faixa de protecção de 15 m, à E.N. 4, conforme a deliberação de Câmara de 18/03/98, proposta nº 123/98. Considerando que a instalação do posto de abastecimento de combustíveis no local, poderá por um lado, comprometer a segurança dos futuros habitantes da urbanização e da população envolvente, por outro lado, implicará uma maior concentração de tráfego numa via estruturante - E.N. 4 - da rede viária do Montijo, pelo que é de indeferir. **Proponho:** A emissão de parecer favorável na operação de loteamento, com o indeferimento na construção do posto de abastecimento de combustível, desde que: 1 - Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM Montijo, referente à caracterização geral da urbanização:

Caracterização Geral Da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima (Fog/ha)	55
Índice de Ocupação Máximo (m ² /m ²)	0.50
Índice de Utilização Máximo (m ² /m ²)	1.40
Número de Pisos Máximo (p)	5

2 - Nos termos da deliberação de Câmara de 3/05/95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balançado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil do passeio. 3 - De acordo com o nº 1 do artigo 12º do Regulamento do PDM Montijo é aceitável o número máximo de 5 pisos. 4 - Deve ter em conta os valores previstos no artigo 85º do Regulamento do PDM para o estacionamento privado e público e, no Regulamento Municipal de Licenças, Taxa Municipal de infra-estruturas e compensações no licenciamento de operações de loteamento urbano e de obras de urbanização, aprovado na reunião do executivo municipal realizada em 21/07/99. 5 - Deve ser apresentada uma planta de zonamento deta-



ANA

lhada, sem a integração do posto de abastecimento de combustíveis, e de acordo com o estipulado na portaria nº 227/98 de 11 de Abril. 6 - A construção do Posto de Abastecimento no local, não é possível por motivos de segurança dos futuros habitantes de urbanização e da população envolvente e uma grande concentração de tráfego na via estruturante da rede viária do Montijo - E.N. 4. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA Nº 2116/00 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA REMODELAÇÃO E REABILITAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DO ANÚNCIO, PROGRAMA BASE DO CADERNO DE ENCARGOS E RESPECTIVO PROGRAMA DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E REABILITAÇÃO DO INTERIOR DO CINE-TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA - PROCESSO L-117/99 EM NOME DE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO - Considerando os graves problemas de conservação do Cine-Teatro Joaquim de Almeida e a falta de condições técnicas e de segurança do edifício. Considerando a existência de um défice em sala de espectáculos, teatros, cinemas e salas de conferência na cidade de Montijo. Considerando a elevada especialização da obra que se pretende efectuar. Considerando a complexidade dos estudos e projectos de electricidade, ar condicionado, instalações informáticas, sistemas de detecção de incêndios, rede de combate de incêndios etc. Considerando o previsto no artº 11º do D.L. nº 59/93, de 2 de Março. Considerando que a estimativa de custo da obra é de 230.000.000\$00. Considerando que a obra se enquadra no Plano de Actividades no Código 02.01.02.04 e no Código Orçamental 06.02/09.06.04. **Propenho: 1 - A abertura de concurso público para a empreitada de "Concepção/Construção da Remodelação e reabilitação do Cine-Teatro Joaquim de Almeida". 2 - Que a empreitada seja por "preço global" com a apresentação do projecto pelos concorrentes. 3 - Que seja aprovado o Anúncio do concurso, programa base do Caderno de Encargos e do Programa do Concurso, conforme modelos que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 - PROPOSTA Nº 2117/00 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA LAGOA DA PEDRA EM NOME DE HELDER MANUEL BALDRICO AMADO E OUTRO - PROCESSO I-34/99 - Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I	RAN	Não
	REN	Não



Análise/PDM		Proposta	PDM
Área de intervenção	m ²	43 184.70(1)	42 880
a.b.c.habitacional	m ²	33 986.00	34 547.76
a.b.c.comércio/serviços	m ²	560.00	---
a.b.c.industrial	m ²	---	---
Densidade habitacional	fog/ha	58.35	65
Número de fogos	Fog	252	280.70
Índice de ocupação	m ² /m ²	0.16	0.25
Índice de utilização	m ² /m ²	0.80	0.80
Números de pisos máximo	P	5+cv	5

(1) – área calculada ao eixo dos arruamentos

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	9 738.00	7 220.41 m ²
Cedência para equipamento	10 651.00	10 053.00 m ²
Perfil dos arruamentos	9 m/8 m/5 m	6.5 m/7.5 m
Nº de lugares estacionamento	453	451
Estacionamento-Superfície	245	180
Estacionamento-Coberto	208	271

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
CCRLVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		

Plano Director Municipal: A parcela de terreno com 42 880 m² localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I. A área de intervenção indicada na proposta é de 43 184.70 m², resultante do somatório do Espaço Urbano a intervir 42 880 m², e a área calculada ao eixo do arruamento, 304.70 m². **Condiçoneamentos Naturais:** O terreno apresenta uma configuração irregular, no qual não se observa diferenças significativas de cotas altimétricas. A vegetação existente não tem especial relevância. **Condiçoneamentos de Utilidade Pública:** Verifica-se a existência de uma linha de média tensão que atravessa a propriedade no extremo Sul estando previsto enterrala na fase das obras de urbanização **Edificações Envolventes:** Não se verifica. **Proposta Urbanística:** O estudo prevê a constituição de 22 lotes, destinados à habitação multifamiliar e comércio, com 5 pisos e cave para estacionamento, num total de 252 fogos. A presente proposta faz parte integrante de um estudo global onde



AA

se incluem mais duas parcelas de terreno, a nascente. Os lotes 8 e 15 são caracterizados pela passagem pedonal ao nível do piso térreo. Esta passagem não está correctamente representada porque não existe ligação ao passeio proposto para a Rua D. Os corpos balanceados propostos para alguns lotes ultrapassam o máximo admitido, que é de 1 m. Mais se informa que de acordo com o PDM está previsto um espaço canal rodoviário que atravessa a propriedade a sul. **Infra-estruturas Viárias/Estacionamento:** O projecto propõe uma estrutura viária regular, ortogonal, que serve a urbanização em causa e prevê uma eventual continuidade para os terrenos contíguos. As ruas de acesso principal aos lotes 5 a 11 e 12 a 18 não possuem a faixa de rodagem mínima regulamentar de 6.5 m. Observa-se ainda que a valorização preconizada para a rua D, quer em termos viários bem como urbanísticos, deveria ser reforçada com a orientação das entradas principais dos respectivos lotes para a mesma rua e não para os acessos às garagens em cave. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro. No entanto, tendo em consideração que a área de cedência é superior ao necessário, julga-se que nas ruas de acesso ao estacionamento, confinante aos lugares de estacionamento longitudinal, deveria ser implantada um para implantar um passeio com largura mínima de 1.40 m. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro. Todavia, julga-se que para melhor utilização da área de cedência, deveria ser prevista uma faixa de estacionamento público ao longo da Rua E. **Proponho:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer dos SMAS. 3 - No prazo de 30 dias ser reformuladas as peças desenhadas e documentos que tiverem por conveniente de forma a que: 3.1 - A representação dos limites dos corpos não excedem 1 m de largura. 3.2 - O arruamento de acesso ao estacionamento dos lotes 5 a 11 e 12 a 18, apresente numa faixa de rodagem 6.5 m e um passeio com a largura mínima de 1.40 m, confinante com a zona de estacionamento longitudinal à superfície. 3.3 - A passagem pedonal dos lotes 8 e 15 deverá ter ligação aos passeios da rua D. 3.4 - Deverá ser previsto uma faixa de estacionamento público ao longo da Rua E. 3.5 - O requerente deverá apresentar uma planta de cedências com a discriminação das áreas de cada artigo predial que compõem a área de cedência para equipamento. 4 - Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar no domínio privado da Autarquia. 5 - Deve apresentar, no prazo de um ano os seguintes projectos de especialidade: Arruamentos; Rede de abastecimento de águas; Rede de esgotos (residuais domésticas e pluviais); Rede eléctrica; Rede telefónica; Arranjos exteriores; Rede de gás; Sinalização vertical e



horizontal; 6 – Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA Nº 2118/00 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO ALTO DAS BARREIRAS - CORTE DAS CHEIRAS EM NOME DE BLANDINA PEDROSA AMADO BALDRICO E OUTRO - PROCESSO I-36/99 - Solicita a requerente operação de loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I	RAN	Não
	REN	Não

Análise/PDM		Proposta	PDM
Área de intervenção	m2	27 719.50(1)	27 600
a.b.c.habitacional	m2	21 895	22 175.6
a.b.c. comércio/serviços	m2	280	---
a.b.c. industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	fog/ha	59	65
Número de fogos	Fog	162	180.17
Índice de ocupação	m2/m2	0.17	0.25
Índice de utilização	m2/m2	0.80	0.80
Números de pisos máximo	P	5+ cv	5

(1) – área calculada ao eixo dos arruamentos

CONFORMIDADE **SIM X** **NÃO**

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	4 848	4631.50
Cedência para equipamento	9 604	6.456.10
Perfil dos arruamentos	---	---
Nº de lugares estacionamento	162	286
Estacionamento-Superfície	177	114
Estacionamento-Coberto	136	172

CONFORMIDADE **SIM X** **NÃO**

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
CCRLVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		

Plano Director Municipal - A parcela de terreno com 27600 m2 localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbanizável/



AA

Área Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I. A área de intervenção indicada na proposta é de 27719.50 m², resultante do somatório do Espaço urbano a intervir, 27 600 m², e a calculada ao eixo do arruamento, 119.50 m².

Condicionamentos Naturais: *O terreno apresenta uma configuração irregular, no qual não se observa diferenças significativas de cotas altimétricas. A vegetação existente não tem especial relevância.*

Condicionamentos de Utilidade Pública: *Verifica-se a existência de uma linha de média tensão que atravessa a propriedade no extremo Sul estando previsto enterrala na fase das obras de urbanização.*

Edificações Envolventes: *Não se verifica.*

Proposta Urbanística: *O estudo prevê a constituição de 15 lotes, destinados à habitação multifamiliar e comércio, com 5 pisos e cave para estacionamento, num total de 162 fogos. A presente proposta faz parte integrante de um estudo global onde se incluem mais duas parcelas, a nascente e poente. Os corpos balanceados propostos para alguns lotes ultrapassam o máximo admitido, que é de 1 m. O lote 12 é caracterizado pela passagem pedonal ao nível do piso térreo. Esta passagem não está correctamente representada em planta, porque não existe ligação ao passeio proposto na rua de acesso ao estacionamento. O acesso ao piso da cave dos lotes 1 e 8 está condicionado pela aprovação e posterior execução das obras de urbanização do loteamento do terreno contíguo a nascente. Mais se informa que de acordo com o PDM está previsto um espaço canal rodoviário que atravessa a propriedade a sul.*

Infra-estruturas Viárias/Estacionamento: *O projecto propõe uma estrutura viária regular, ortogonal, e que prevê a continuidade com os terrenos contíguos. A rua de acesso ao estacionamento dos lotes 9 a 15 não possui a faixa de rodagem mínima regulamentar de 6.5 m, bem como é omissa o passeio junto à área de estacionamento à superfície.*

Espaços Verdes e de Utilização Colectiva: *A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro. No entanto, tendo em consideração que a área de cedência é superior ao necessário, julga-se que na rua de acesso ao estacionamento, deverá ser suprimida uma área, confinante aos lugares de estacionamento longitudinal para implantar um passeio com largura mínima de 1.40 m.*

Equipamentos de utilização Colectiva: *A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro.*

Proponho: *A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT; 2 - Parecer dos SMAS; 3 - No prazo de 30 dias, devem ser reformuladas as peças desenhadas e documentos que tiverem por conveniente de forma a que: 3.1 - A representação dos limites dos corpos balanceados não excedem 1 m de largura. 3.2 - O arruamento de acesso ao estacionamento dos lotes 9 a 15 apresenta uma faixa de rodagem 6.5 m, e um passeio a largura mínima de 1.40 m, confinante com a zona de estacionamento longitudinal à superfície. 3.3 - A*



passagem pedonal do lote 12 deverá ter ligação ao passeio do arruamento de acesso ao estacionamento. 3.4 - A declaração constante no processo, relativo à autorização de intervir em parte do terreno vizinho, deverá ser subscrita pelo requerente e na qualidade de legítimo proprietário. 3.5 - A apresentação da certidão da conservatória com registo definitivo da propriedade em nome do requerente. 4 - Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar no domínio privado da Autarquia. 5 - Deve apresentar, no prazo de um ano os seguintes projectos de especialidades: Arruamentos; Rede de abastecimento de águas; Rede de esgotos (residuais domésticos e pluviais); Rede eléctrica; Rede telefónica; Arranjos exteriores; Rede de gás; Sinalização vertical e horizontal. 6 - Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de resíduos Sólidos Urbanos de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 - PROPOSTA N° 2129/00 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO BAIRRO DA CANEIRA EM NOME DE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO - PROCESSO I-1/2000 - A Câmara Municipal de Montijo pretende aprovar a operação de loteamento para o local supracitado para prosseguimento de fins com interesse público na área da habitação.

PDM/ZONAMENTO Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Habitacional/Nível I	RAN	Não
	REN	Sim

Análise/PDM		Proposta	PDM
Área de intervenção	m2	35 200.00	35 200.00
a.b.c.habitacional	m2	16 500.44	28 160
a.b.c. comércio/serviços	m2	1 457	---
a.b.c. industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	fog/ha	52	65
Número de fogos	Fog	183	229
Índice de ocupação	m2/m2	0.15	0.25
Índice de utilização	m2/m2	0.51	0.80
Números de pisos máximo	P	3/4	5

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO



Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	7 113 m ²	3 812.49 m ²
Cedência para equipamento	6 223 m ²	5 166.19 m ²
Perfil dos arruamentos	6.5	6.5
Nº de lugares estacionamento	381	260
Estacionamento-Superfície	381	260
Estacionamento-Coberto	---	---

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
CCRLVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		

Plano Director Municipal: A parcela de terreno com 35 200 m², localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I. **Condicionamentos Naturais:** Não se verifica. **Condicionamentos de Utilidade Pública:** Não se verifica. **Edificações Envolventes:** No terreno em causa já estão construídos 23 edifícios destinados a habitação social. **Proposta Urbanística:** O presente estudo, caracteriza-se pela composição de 26 lotes, 23 dos quais já se encontram construídos (lote 1 a 2) e 6 (21 a 26), ainda por construir. Os lotes propostos para construção destinam-se à habitação multifamiliar de carácter social, possuindo 4 pisos e 5 unidades comerciais, num total de 63 fogos. **Infra-estruturas Viárias/Estacionamento:** O projecto complementa a estrutura viária existente bem como prevê uma continuidade para o terreno contíguo a sul. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro. Todavia importa salientar que na certidão da conservatória, parte da área sujeita à intervenção com a área de 25 003.98 m², está definida para equipamentos gerais. **Considerando que:** O estudo está elaborado conforme o disposto no Plano Director Municipal, bem como na Portaria nº 1182/92. **Proponho:** A aprovação de autorização do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT; 2 - Parecer dos SMAS; 3 - Correção do teor de Certidão da Conservatória, quanto ao registo da área destinada a equipamentos gerais. 4 - Efectuar no prazo de 1 ano os seguintes projectos das especialidades da nova Rua: Arruamentos; Rede de abastecimento de águas; Rede de esgotos (residuais e pluviais); Rede eléctrica; Rede telefónica; Rede de gás; Sinalização vertical e horizontal; 5 - Apresentação de planta completa com todos os Arranjos Exteriores do Bairro da Caneira. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IX - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 2119/00 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA A ZONA DO ESTEVAL" - PROCESSO F-6/93 - Considerando que: A empreitada referente à "Construção de um pavilhão Gimnodesportivo para a Zona do Esteval", foi adjudicada à firma IGECO - Industrias Gerais de Construção, Lda., por deliberação de Câmara Municipal em 13 de Maio de 1998 pelo valor de 104.163.123.000\$00 (cento e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, cento e vinte e três escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 9 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 23 de Julho de 1998. Que estava projectado para o aquecimento de águas um equipamento eléctrico, que se achou por bem substituir por uma solução a gás, que em termos energéticos é bastante mais vantajosa já que os custos de exploração são significativamente mais baixos. Que por uma omissão de mapa de quantidades não foi contabilizado um revestimento previsto no projecto de arquitectura do edifício. Por erros e omissões não foram consideradas algumas actividades necessárias para a conclusão da empreitada, como sejam algumas pinturas e acabamentos em balneários. Todos os trabalhos adicionais se encontram de acordo com a lista de quantidades e preços unitários seguintes:

Descrição	Preços	
	Unitários	Totais
1 - Rede de gás natural		3.058.214\$00
2 - Fornecimento e assentamento de tijoleira	5.600\$00 x 140 m ²	784.000\$00
3 - Trabalhos diversos cujas quantidades não foram incluídas no contrato		927.010\$00
	Total	4.769.224\$00

Nestes termos proponho que V.Ex^{as}. aprovem: Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma IGECO - Industrias Gerais de Construção, Lda., por um montante de Esc: 4.769.224\$00 + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 e nº 2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 2120/00 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA ATALAIA" - PROCESSO F-15/99 - Vem o empreiteiro L.N. Ribeiro Construções, Lda., solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. Conside-



Handwritten signature and scribble in blue ink.

rando: A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente a substituição integral da cobertura, alguns trabalhos de alvenarias e remodelações nas instalações sanitárias. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.02.15. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 2121/00 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ÁLVARO ÇONÇALVES, MARTIM DA MAIA, MARTIM RODRIGUES, GONÇALO EANES, JOÃO AFONSO, D. JOÃO I E ÁLVARO PAIS NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA" - PROCESSO F-19/99 - Vem o empreiteiro Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.,

solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** A necessidade de efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente a pavimentação de alguns arruamentos que não estavam previstos no projecto, mas que se julgou necessário executar agora, tendo em conta a melhoria na circulação tanto rodoviária como pedonal, em todos os aspectos, inclusive no da segurança. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.02.15. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 2122/00 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA FERNANDO FERREIRA E RUA UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE - JARDIA " - PROCESSO F - 22/99 - Vem o empreiteiro Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.,

solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando que:** Houve necessidade de efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente calcetamentos, intervenção na rede de drenagem e reperfilamento de parte da Rua Fernando Ferreira. **Proponho.** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.01.23. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 2123/00 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "CONCLUSÃO DA ENVOLVENTE À IGREJA DE SARILHOS GRANDES" - PROCESSO F-23/99 - Vem o empreiteiro Calcetal - Pavimentos, Lda.,

solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente alguns calcetamentos não previstos no projecto, bem como condições climatéricas adversas para este tipo de trabalho no final do ano passado. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.01.31. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----



Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

6 - PROPOSTA Nº 2124/00 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “EDIFÍCIO OBSERVATÓRIO COLECTIVIDADE E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO” - PROCESSO FH-7/97 - *Vem o empreiteiro **Betacil - Construções, Lda.**, solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando que:** Houve alteração no revestimento dos pavimentos em todo o edifício. Houve alteração do revestimento das paredes dos WC's. Houve alteração do revestimento das paredes de reboco areado para estuque. Houve alteração de vãos interiores no piso da Junta de Freguesia. Houve alteração nos vãos do r/c do alçado de acesso à caixa de escada. Houve alterações na estrutura dos pavimentos nas zonas dos WC's. Há necessidade de introduzir um estrado de madeira na sala da Assembleia da Junta de Freguesia. É necessário equipar a cozinha com alguns móveis que não estavam previstos. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.03.12. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).*-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

7 - PROPOSTA Nº 2125/00 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “EDIFÍCIO OBSERVATÓRIO COLECTIVIDADE E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO” - PROCESSO FH-7/97 - ***Considerando que:** A empreitada referente ao “Edifício Observatório Colectividade e Sede da Junta de Freguesia do Afonsoeiro”, foi adjudicada à firma **BETACIL – Construções, Lda.**, por deliberação de Câmara Municipal em 16 de Junho de 1998 pelo valor de 67.927.411\$00 (sessenta e sete milhões, novecentos e vinte sete mil, quatrocentos e onze escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 300 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 13 de Outubro de 1998. Foi sugerido pelos projectistas a substituição dos pavimentos, tendo-se optado por uma solução esteticamente mais adequada tendo em conta o tipo de edifício em questão. Também por motivos de ordem estética se optou por substituir o revestimento das paredes por um outro mais adequado, ou seja, a substituição de reboco pintado por estuque projectado. Se decidiu melhorar as infraestruturas para a instalação futura de um aparelho de ar condicionado de maior qualidade. Todos os trabalhos se encontram de acordo com a lista de quantidades e preços unitários seguintes:*



MAA

TRABALHOS A MAIS:		
Descrição	Preços	
	Unitários	Totais
1 - Ladrilhos de Maronagrês série Unicolor Normal		4.541.210\$00
2 - Aplicação de estuque projectado tipo seral em paredes	1.600\$00 x 1600 m2	2.560.000\$00
3 - Pré-instalação de ar condicionado, tubagem de cobre e esgoto em PVC	10 x 55.000\$00	550.000\$00
	Total	7.651.210\$00

TRABALHOS A MENOS:		
Descrição	Preços	
	Unitários	Totais
1.1 Pavimento de Maronagrês pigmentado	4.900\$00 x 329 m2	1.612.000\$00
1.2 Pavimento vinilico	3.560\$00 x 235,8m2	839.448\$00
1.3 Pavimento S. Paulo	3.400\$00 x 74,7 m2	253.980\$00
Reboco em paredes	1.350\$00 x 1600 m2	2.160.000\$00
	Total	4.865.528\$00

Nestes termos proponho que V.Ex^{as}. aprovem: Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma BETACIL - Construções, Lda., por um montante de Esc: 2.785.682\$00 + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 e nº 2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 2126/00 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "CENTRO POLIVALENTE DO ESTEVAL" - PROCESSO FH-9/97 - Considerando que: A empreitada referente ao "Centro Polivalente do Esteval", foi adjudicada à firma ENSUL - Empreendimentos Norte Sul, S.A., por deliberação da Câmara Municipal em 13 de Maio de 1998 pelo valor de 168.234.858\$00 (cento e sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 9 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 10 de Setembro de 1998. Por lapso do projecto não estava previsto a utilização das casas de banho pelas crianças do jardim de in-



fância do edifício polivalente, houve necessidade de fazer algumas alterações naquelas instalações; Todos os trabalhos adicionais se encontram de acordo com a lista de quantidades e preços unitários seguintes:

Descrição	Quant.	Preços	
		Unitários	Totais
1 – Alteração de louças sanitárias em IS			
1.1 Retirar Louças sanitárias existentes	5	V.G.	25.000\$00
1.2 Fornecimento e colocação de nova tubagem de abastecimento de águas		V.G.	210.000\$00
1.3 Fornecimento e colocação de azulejo nas zonas dos aparelhos sanitários e zonas de espelhos, incluindo retirar os existentes		V.G.	150.000\$00
1.4 Fornecimento e assentamento de louças sanitárias juvenis, incluindo retirar as existentes	4	25.000\$00	100.000\$00
a) Sanitas	4	4.000\$00	16.000\$00
b) Autoclismos	1	6.000\$00	6.000\$00
c) Lavatórios	1	10.000\$00	10.000\$00
d) Colunas de lavatório			
1.5 Limpeza da zona de trabalho e circulações		V.G.	100.000\$00
2 – Colocação de torneiras de serviço			
2.1 Execução de dois ramais para colocação de 2 torneiras de serviço 0 ½ com suporte mangueira no exterior da cozinha e casa das caldeiras, incluindo abertura e tapamento de roços e remates em azulejos.		V.G.	95.000\$00
3 – Fornecimento e aplicação de válvula de corte na ligação do ramal exterior de abastecimento de águas		V.G.	15.000\$00
Total			727.000\$00

Nestes termos proponho que V.Ex^{as}. aprovem: Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma ENSUL - Empreendimentos Norte Sul, S.A., por um montante de Esc: 727.000\$00 + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n^o 1 e n^o 2 do artigo 26^o do Decreto-Lei n^o 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA N^o 2127/00 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DA LANÇADA" - PROCESSO FH-4/99 - Vem o empreiteiro Calcetal - Pavimentos, Lda., solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando que: As condições climatéricas no final do Outono prejudicaram o normal funcionamento dos trabalhos provocando algum atraso nas pavimentações.



Proponho: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.01.31. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Dr.º António Henriques da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Dr.ª Maria Amélia Antunes